Data da Publicação: 25/06/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1929 **Identificador do Ato:** #07283

LEI MUNICIPAL Nº 811 DE 16 DE MARÇO DE 2017,

suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 811 de 16 de março de 2017, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Lei nº 9394 de 17 de dezembro de 1996, e considerando os termos do Parecer do CME/Aral Moreira-MS Nº03/2025, aprovado em Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de junho de 2025.

CONSIDERANDO que a educação é bem público, de direito social, essencial à qualidade de vida de qualquer pessoa e comunidade, em qualquer tempo e lugar devendo, por isso, estar no centro do projeto de desenvolvimento nacional e local;

CONSIDERANDO que há reiteradas manifestações da legislação apontando para o aumento de horas diárias de efetivo trabalho escolar na perspectiva de uma educação integral: Constituição Federal/88, artigos 205, 206 e 227; Estatuto da Criança e do